



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 006-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 006-2019.

Autoriza a realização de despesas para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado à Delegacia de Polícia Civil de Ronda Alta e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para compra e instalação de 03 (três) ar condicionados para a Delegacia de Polícia Civil de Ronda Alta.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 20 de março de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente